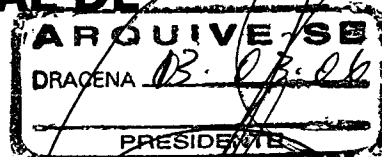




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI nº 3.355

de 03 de Março de 2006.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

FL. Nº	19
PROC. Nº	PL 05/2006

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas nas seguintes classificações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assuntos Viários

02 12 00.26 782 0185 2.045 - 4.4.90.52 - Equipamento e Mat. Permanente.... R\$- 3.100,00

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

02 13 01.08 244 0106 2.044 - 4.4.90.52 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$- 12.200,00

02 13 01.08 244 0106 2.044 - 4.4.90.52 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$- 10.000,00

02 13 01.08 244 0106 2.044 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$- 800,00

F.M.D.C.A.

02 13 02.08 243 0100 2.044 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$- 3.000,00

02 13 01.08 244 0300 2.044 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais..... R\$- 14.400,00

Total.....R\$- 43.500,00

§ 1º - Serão contempladas as seguintes entidades com seus respectivos valores:

a) Associação de Proteção ao Menor de Dracena..... R\$- 1.600,00

b) Associação Projeto Esperança..... R\$- 1.600,00

c) Associação de Valorização Humana..... R\$- 1.600,00

d) Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Dracena.... R\$- 1.600,00

e) Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva..... R\$- 1.600,00

f) Assoc. de Prot. A Mat., Infância e a Adolesc. de Dracena.... R\$- 1.600,00

g) Centro Espírita Cairbar Schutel..... R\$- 1.600,00

h) Grupo de Fraternidade Espírita Severino Chagas..... R\$- 1.600,00

i) SOS - Trem Esperança..... R\$- 1.600,00

T o t a l..... R\$- 14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 20
PROC. Nº PL 09/2006

LEI nº 3.355

-

de 03 de Março de 2006

Fls. 02

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assuntos Viários

02 12 00.26 782 0185 2.025 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Prestados - PJ.....	R\$-	43.500,00
Total.....	R\$-	43.500,00

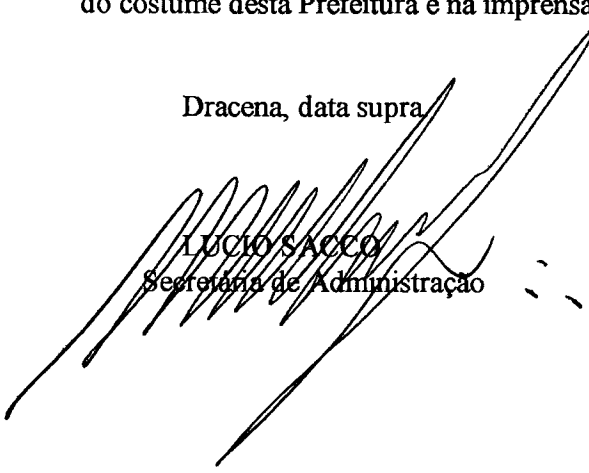
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de março de 2.006.


ÉLZIO STENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra


LUCIO SACCO
Secretaria de Administração